



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## INDICAÇÃO N.º 1.611, DE 2022

(Do Sr. Jesus Sérgio)

Sugere ao Ministro da Saúde, que em caráter de urgência, promova a aquisição e distribuição de vacinas contra a Covid-19, bem como a realização de campanhas específicas para a vacinação de bebês a partir de seis meses de vida até quatro anos, sem comorbidades; a disponibilidade da terceira dose da vacina para crianças de 5 à 11 anos; e a aplicação da terceira dose da Coronavac para o público de 3 a 4 anos.

**DESPACHO:**

PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE E, APÓS, ARQUIVE-SE.

### PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



**INDICAÇÃO N° , DE 2022**  
(Do Sr. JESUS SÉRGIO)

“Sugere ao Ministro da Saúde, que em caráter de urgência, promova a aquisição e distribuição de vacinas contra a Covid-19, bem como a realização de campanhas específicas para a vacinação de bebês a partir de seis meses de vida até quatro anos, sem comorbidades; a disponibilidade da terceira dose da vacina para crianças de 5 à 11 anos; e a aplicação da terceira dose da Coronavac para o público de 3 a 4 anos”.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde:

Em dissintonia com os principais países do mundo, o Brasil ainda não garantiu a imunização de nossas crianças de seis meses de vida até quatro anos que não apresentam comorbidades, mesmo com a aplicação da vacina já aprovada pela ANVISA desde 16 de setembro desse ano.

Embora o Sars-Cov-2 tenha sido o vírus que mais matou crianças no nosso país nos últimos dois anos, vitimando o equivalente a duas crianças de zero a cinco anos por dia, o Ministério da Saúde aprovou e liberou tal vacina apenas para crianças dessa faixa etária que apresentam comorbidades.

É conhecida a informação que as primeiras doses dessa vacina chegaram ao Brasil no dia 27 de outubro, porém o Ministério da Saúde ainda não informou a data do início da vacinação para esse público e nem informou prováveis datas da chegada de novos lotes.

Além da faixa etária supracitada, a sociedade brasileira aguarda que o Ministério da Saúde adquira e disponibilize a terceira dose da vacina para crianças de 5 à 11 anos, conforme recomendação da Câmara Técnica de Assessoramento em Imunização da Covid-19 - CTAI Covid-19. Importante observar que muitas crianças entre 5 a 11 anos já receberam suas duas doses iniciais há quase 8 meses, ou seja, estão novamente muito susceptíveis a desenvolver quadros graves da COVID-19.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do deputado Jesus Sérgio

Tel. (61) 3215-5941 e 3215-3941  
E-mail: dep.jesussergio@camara.leg.br

Apresentação: 03/11/2022 12:02 - MESA

INC n.1611/2022

Nesse ensejo apresento também por meio desse Requerimento de Indicação, a sugestão para que o Ministério da Saúde realize rapidamente a aquisição e distribuição da terceira dose da Coronavac para o público de 3 a 4 anos. Para não atrasar o calendário de imunização, essas crianças precisarão de suas doses de reforço a partir de dezembro deste ano.

Não é razoável que um país como o Brasil, exemplo mundial de vacinação em massa, não proceda ou retarde, a aquisição e distribuição de todas as doses de vacinas de acordo com a faixa etária da nossa população, garantindo a proteção de todos os brasileiros de acordo com as recomendações da Organização Mundial de Saúde.

Diante do exposto, submeto essa sugestão à análise e deliberação do Senhor Ministro da Saúde.

Sala das Sessões, em 03 de novembro de 2022.

*Jesússérgio*  
**JESUS SÉRGIO**  
**Deputado Federal – PDT/AC**



\* C D 2 2 2 2 4 1 3 3 5 2 4 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jesus Sérgio  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222413352400>